REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário fortalecer as políticas públicas de fomento ao esporte;
b) o bolsa atleta – apoio fundamental para a continuidade e estímulo da formação de talentos esportivos – não alcança todos os atletas que precisam de apoio;
c) o Bilhete Especial do Atleta é um benefício que disponibiliza 4 (quatro) passagens diárias a atletas que não são contemplados com nenhum benefício para a prática esportiva;
d) os beneficiados com a aprovação e efetivação desta propositura serão atletas profissionais ou amadores que, comprovadamente, representem a nossa capital em suas modalidades desportivas;
e) o Bilhete Especial do Atleta estará restrito à condição de atleta federado, devendo o beneficiário devolver o bilhete imediatamente caso perca esta condição;
f) as demais regulamentações complementares devem ser editadas pelo Poder Executivo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implementação do Bilhete Especial do Atleta, no âmbito do município de Salvador.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca